



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL

Autos nº. 2013/35 – CORREIÇÃO ORDINÁRIA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL DE ITABAIANA

DATA DA VISITA: 11/09/2013

PROMOTORA DE JUSTIÇA: FABIANA CARVALHO VIANA FRANCA

SERVIDORES: Sandro Rezende Santos (Analista – Direito)

Honorina Jamilly Almeida Novaes (Técnica do MP)

Ítalo Menezes da Silva (Estagiário de Direito)

ATRIBUIÇÕES EXTRAJUDICIAIS: Curadorias de Defesa dos Direitos à Educação, à Saúde, aos Direitos do Consumidor e Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública e à Proteção aos Direitos da Mulher (Resolução 015/2013-CPJ)

I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de procedimento relativo à visita, em Correição Ordinária, desta Corregedoria Geral à Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Itabaiana, realizada a partir das 09 horas do dia 11 de setembro de 2013 (ata em anexo).

Na ocasião, foram realizados os trabalhos de fiscalização da atuação funcional da Promotora de Justiça titular, Dra. FABIANA CARVALHO VIANA FRANCA, onde oficia desde dezembro de 2010.

Foram notificados da designação da presente Correição a Promotora de Justiça, a Juíza do Juizado Especial de Itabaiana, o Juiz Diretor do Fórum da Comarca, os Representantes das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e de Justiça, e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe (fls. 04/08). Devidamente publicado o edital para conhecimento dos interessados, não houve reclamações (fls. 02/03).

Estiveram presentes à Correição, além da Promotora, os auxiliares da Promotoria de Justiça, conforme lista de presença à fl. 10, e o Advogado Harrysson Oliveira de Jesus Lino (OAB/SE 5818), representando a OAB/SE.

A Promotora de Justiça declarou residir na Comarca, atuando na Promotoria Especial, com atribuições funcionais vinculadas aos processos judiciais em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal de Itabaiana, e também na defesa dos interesses da coletividade através das Curadorias de Defesa dos Direitos à Educação, à Saúde, aos Direitos do Consumidor e Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública e à Proteção aos Direitos da Mulher, conforme disposto no art. 3º, da nova Resolução nº 015/2013 – CPJ.

Excepcionalmente, exerce suas funções em outras Promotorias, quando do gozo de férias dos Promotores titulares.

Verificou-se que a estrutura dos serviços auxiliares era formada por um Analista do MP (especialidade Direito), um Técnico e um Estagiário de Direito.

Observou-se que as instalações da Promotoria de Justiça localizavam-se em sede própria, no Edifício Procurador de Justiça Pedro Iroito Dória Leó, consistindo em duas salas amplas, onde trabalhavam a Promotora e Servidores. No Gabinete, havia 03 (três) computadores, dois deles com dois monitores, 01 (uma) impressora *a laser* e 01 (um) aparelho *scanner*. **Havendo necessidade de mais algum equipamento de Informática, a exemplo de computador para a Estagiária, a solicitação deve ser feita diretamente à Procuradoria Geral de Justiça.**

A Promotora relatou que o atendimento ao público realizava-se



durante o expediente da Promotoria, havendo uma média semanal de 15 (quinze) atendimentos, abrangendo as Curadorias nas quais a Promotoria detém atribuições e dúvidas sobre o andamento de processos.

Quanto ao arquivamento de documentos, conferiu-se que a Promotoria de Justiça dispunha de pastas de ofícios recebidos e expedidos, de guias do sistema arquimedes, de portarias de instauração de procedimentos preparatórios e inquéritos civis, além de livro para controle da entrada e saída de processos judiciais físicos.

A Promotora de Justiça não comunicou à Corregedoria Geral sobre seu gozo de férias nos meses de janeiro e julho de 2013, em contrariedade ao disposto no art. 104 da Lei Complementar 02/90, bem como nos arts. 1º e 2º da Orientação de Serviço nº 01/2009 – CGMP (fls. 55), **razão pela qual se recomenda a devida comunicação.**

Foram apresentadas pela Promotora de Justiça certidões cartorárias informando:

Local	Informação (fls. 20/27)				
	Quantidade de processos com carga/vistas	Quantidade de processos com carga/vistas nos últimos 06 meses	Ações de Improbidade Administrativa em andamento	Quantidade de Ações Cíveis Públicas em andamento ¹	Quantidade de processos criminais em trâmite na Vara
Juizado Especial Cível e Criminal de Itabaiana (fls. 20/27)	0	349	-	19	180

Juntaram-se ainda cópias de peças processuais emitidas pela Promotora (fls. 29/54).

As equipes da Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral analisaram os feitos judiciais e procedimentos extrajudiciais que se encontravam na Promotoria de Justiça.

¹ As Ações Cíveis Públicas tramitam nas duas Varas Cíveis de Itabaiana.



II) DOS PROCESSOS JUDICIAIS

Verificou-se que não havia nenhum processo com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 15 dias em gabinete (fl. 11).

Em relação à produção mensal no campo processual, as certidões dão conta de uma atuação média de 58 processos, sendo estes rapidamente devolvidos com manifestação.

Quanto ao encaminhamento dos dados das tabelas unificadas, não obstante já ter sido implantado o sistema arquimedes na unidade, a Promotoria de Justiça deve encaminhar os dados das tabelas unificadas do Ministério Público, pois o novo sistema só irá gerar os relatórios da Resolução nº 74 do CNMP, quando estiver instalado em todas as Promotorias do MP/SE.

II.A) DAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS

Verificou-se que a Promotoria de Justiça acompanhava o andamento de 19 ações civis públicas, destacando-se ACP visando preenchimento de escala médica do Hospital Regional de Itabaiana. Outra ação objetivava o restabelecimento do transporte escolar no município.

III) DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

No tocante aos procedimentos extrajudiciais, os relatórios do PROEJ davam conta da existência de 16 Reclamações, 01 Procedimento Preparatório e 01 inquérito civil (fl. 28).

Quanto às denúncias do “DISQUE DIREITOS HUMANOS – DISQUE-100”, referentes às violações de direitos da criança e do adolescente, foi assinado Termo de Compromisso entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), o Conselho Nacional de Procuradores Gerais (CNPGE) e o Ministério Público de Sergipe (MPSE), para que houvesse a uniformização dos procedimentos relativos ao fluxo de comunicações ao Ministério Público de denúncias

Ass: 6

oriundas do Disque-100.

Na Promotoria de Justiça Especial de Itabaianinha, havia 42 denúncias sem análise (fls. 56/57), de acordo com relatório do sistema acima mencionado. No entanto, foi informado pelos Servidores que, tão logo as denúncias eram recebidas, dava-se o devido encaminhamento.

Apesar da atribuição extrajudicial de defesa dos direitos da criança e do adolescente não ser mais da Promotoria de Justiça Especial de Itabaiana, com a edição da Resolução nº 015/2013-CPJ, a responsabilidade permanece com esta unidade, pois todas as 42 denúncias foram encaminhadas antes do dia 10 de setembro de 2013, data da entrada em vigor da sobredita Resolução.

Dessa forma, esta Corregedoria recomendou que as providências fossem encaminhadas ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência (CAOPIA), para que seja realizada a alimentação do sistema, que é supervisionado pela Secretaria de Direitos Humanos, em Brasília, a fim de que não constem pendências no mesmo.

A Coordenadoria Geral elaborou relatório referente aos procedimentos extrajudiciais, registrados no sistema PROEJ, deste fazendo parte integrante.

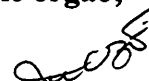
IV) OBSERVAÇÕES FINAIS

A Promotoria de Justiça Especial de Itabaiana manteve os serviços regularizados, quando da visita realizada em novembro de 2011.

V) PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Diante do que ficou registrado na presente Correição Ordinária, faz-se necessário o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, **no prazo de 30 dias:**

a) que sejam adotadas as medidas recomendadas pela Coordenadoria Geral, se houver, no relatório elaborado por aquele órgão;



b) que as denúncias do “DISQUE-100” sejam analisadas e as providências encaminhadas ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência (CAOPIA), para que seja realizada a alimentação do sistema, que é supervisionado pela Secretaria de Direitos Humanos, em Brasília, a fim de que não constem pendências no mesmo;

c) que a Promotora de Justiça comunique à Corregedoria Geral quando do seu gozo de férias, de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar 02/90, bem como nos arts. 1º e 2º da Orientação de Serviço nº 01/2009 – CGMP;

d) que a Promotoria de Justiça encaminhe mensalmente os dados das tabelas unificadas, até o dia 10 do mês subsequente, ao endereço eletrônico gabcorregedor@mpse.mp.br;

Por fim, registra-se que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento da Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, **no prazo de 10 (dez) dias** e, após então, ser levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para as providências que se fizerem necessárias, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, art. 8º do Ato nº 04/90 – PGJ – CGMP, do art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº. 43, de 16/05/2009 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 9º parágrafo único do Ato nº 01/2011 – CGMP.

Aracaju, 13 de setembro de 2013



Maria Creuza Brito de Figueiredo
Corregedora Geral do Ministério Público em exercício



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL**

ATA DE CORREIÇÃO

Aos 11 dias do mês de setembro de 2013, foi realizada visita de Correição Ordinária pela Corregedoria Geral do Ministério Público e de Inspeção pela Coordenadoria Geral nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Cíveis e na Promotoria Especial, todas da Comarca de Itabaiana. A Correição foi realizada pela Corregedora Geral do Ministério Público em exercício, Dra. Maria Creuza Brito de Figueiredo, acompanhada do Promotor de Justiça Assessor da Corregedoria Geral, Dr. Augusto César Leite de Resende, e do Servidor Petrúcio Lopes Casado Filho. A Inspeção foi realizada pela Coordenadora Geral, Dra. Ana Christina Souza Brandi, acompanhada pela Servidora Luciana Dias Souza. Chegando à sede das referidas Promotorias de Justiça, situadas em sede própria, no Edifício Procurador de Justiça Pedro Iroito Dória Leó, por volta das 09:00 horas, a equipe da Promotoria de Justiça Especial recebeu os representantes da Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral, através da Promotora de Justiça titular Dra. Fabiana Carvalho Viana Franca e pelos Auxiliares Sandro Rezende Santos (Analista do MP), Honorina Jamilly Almeida Novaes (Técnica do MP) e Ítalo Menezes da Silva (Estagiário de Direito). Foram informadas pela Promotora de Justiça as atividades que vinha exercendo na unidade, dando conta de suas peculiaridades e rotina da Promotoria. Foram verificadas a movimentação processual da Promotoria de Justiça, bem como a utilização e alimentação de dados nos Sistemas do Ministério Público. Ato contínuo, foi efetuada a verificação dos livros e pastas de uso diário da Promotoria de Justiça, horário de atendimento ao público, instalações físicas e demais questões constantes do Formulário de Correição, documento que serve de base para a confecção do Relatório de Correição Ordinária propriamente dito. Em seguida, a Correição/Inspeção ocorreu na 2ª Promotoria de Justiça Cível, titularizada pelo Promotor Dr. Virgílio do Vale Viana. Os Servidores Izabela Rosa Vieira (Analista do MP) e Alex Nascimento de Oliveira (Técnico do MP) auxiliaram nos trabalhos correicionais. Por fim, a visita se deu na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana, onde oficiava o Promotor substituto Dr. Kelfrenn Teixeira R. De Menezes, junto com os auxiliares Anderson Estevem de Souza Leite (Analista do MP), Alex Nascimento Oliveira (Técnico do MP), que cumulava as funções nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Cíveis; e Eliana Passos Mendonça (Estagiária de Direito). Também se fez presente nas três visitas o Advogado Harrysson Oliveira de Jesus Lino (OAB/SE 5818), representando a OAB/SE. Seguiu-se a mesma rotina descrita na Promotoria Especial. Findos os trabalhos em torno das 13:00 horas, foi encerrada a presente ata, que vai cancelada pela Corregedora Geral do Ministério Público em exercício.

Maria Creuza Brito de Figueiredo
Corregedora Geral do Ministério Público de Sergipe em exercício